PROJETO DE LEI Nº 136/2024

Altera dispositivo à Lei nº 4.084, de 5 de maio de 2013, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e dá outras providências", para incluir representante do Conselho Regional de Administração do Paraná - Seccional de Foz do Iguaçu, para a composição do Conselho.

Autor: Vereador Kalito Stoeckl

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 10 da Lei nº 4.084/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 10** O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, será composto de 8 (oito) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo recondução dos seus membros por igual período, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde, nomeados pelo Prefeito Municipal, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, 1 (um) representante dos servidores do quadro próprio, celetista ou estatutário, indicado através de eleição interna, 1 (um) representante da Câmara Municipal e 1 (um) representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos de Contabilidade de Foz do Iguaçu – SINCOFOZ e 1 (um) representante do Conselho Regional de Administração do Paraná - Seccional de Foz do Iguaçu.
>
> [...]" (NR)

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5653-7C48-88FB-9E25 e informe o código 5653-7C48-88FB-9E25

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

Kalito Stoeckl
Vereador

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5653-7C48-88FB-9E25 e informe o código 5653-7C48-88FB-9E25

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a inclusão de um representante do Conselho Regional de Administração do Paraná - Seccional de Foz do Iguaçu (CRAPR) no Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, órgão responsável pelo controle interno e fiscalização da gestão econômico-financeira da instituição. Esta iniciativa visa fortalecer a transparência, a responsabilidade e a eficiência na administração dos recursos financeiros da fundação, por meio da contribuição de um profissional especializado em gestão e auditoria.

O CRAPR representa profissionais com capacitação técnica em administração, controle financeiro e auditoria, conhecimentos essenciais para a análise precisa das contas e para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos. A inclusão de um representante do CRAPR no Conselho Fiscal ampliará a capacidade do órgão em identificar, analisar e prevenir eventuais inconformidades, além de auxiliar na construção de uma cultura de integridade e responsabilidade fiscal.

A presença de um administrador no Conselho Fiscal permitirá uma abordagem estratégica e técnica na avaliação econômico-financeira, contribuindo para a implementação de práticas de governança que assegurem o uso responsável dos recursos e reforcem a confiança da população na gestão da saúde pública. O representante do CRAPR poderá também atuar na orientação para a melhoria contínua dos processos de controle e auditoria, fortalecendo as boas práticas de fiscalização e aprimorando a transparência e a prestação de contas.

Dessa forma, este projeto de lei visa agregar conhecimento técnico especializado à fiscalização da gestão financeira da Fundação Municipal de Saúde, fortalecendo o compromisso com uma administração pública transparente e responsável, essencial para garantir a qualidade e a sustentabilidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5653-7C48-88FB-9E25 e informe o código 5653-7C48-88FB-9E25

Art. 10. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, será composto de 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitindo recondução dos seus membros por igual período, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda, 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde, nomeados pelo Prefeito Municipal, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, 1 (um) representante dos servidores do quadro próprio, celetista ou estatutário, indicado através de eleição interna, 1 (um) representante da Câmara Municipal e 1 (um) representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos de Contabilidade de Foz do Iguaçu - SINCOFOZ. (Redação dada pela Lei nº 4231/2014)

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5653-7C48-88FB-9E25 e informe o código 5653-7C48-88FB-9E25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5653-7C48-88FB-9E25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 19/11/2024 10:36:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/5653-7C48-88FB-9E25